

Lei nº 027/98

DATA: 21/08/98

Autoria: Executivo Municipal

Símula: Autoriza o Chefe do Poder

Executivo a doar terrenos do Município.

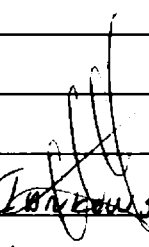
A Câmara Municipal de Icamama, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar o lote nº 04, quadra 14, da Planta Municipal do Distrito de Ponto Camargo, à empresa Anídeos Ilha Bandeirantes LTDA, registrada no C.66. sob o nº 01.429.352/0001-20 e Inscrição Estadual 901.14475-35, sita a Av. Brasil, s/n, Ponto Camargo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icamama,  
Estado do Paraná, aos 21 dias de Agosto de 1998.

  
Hosny Sergio Iwanowski dos Santos  
Prefeito Municipal -